



# CODEVALE

## Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

### PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024/CODEVALE

Pelo presente, de um lado o CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA (CODEVALE), inscrito no CNPJ sob o nº 14.173.522/0001-08, com sede Domingos Marques, nº 1462, na cidade de Campo Grande-MS, por intermédio do seu Presidente: Lúcio Roberto Calixto Costa, RG nº 41429292 (SSF/SP) e CPF nº 316.411.898-46, nomeado pela ATA Nº 005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, e, de outro, a empresa AMBIENTALE ANÁLISES AMBIENTAIS E DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.307.392/0001-90, com sede na Avenida Governador Parigot de Souza, nº 391, na cidade de Maringá-PR, neste ato representada pelo Senhor: SANDRO LUIZ SOTO, na condição de contratada, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 04/2024, em decorrência do Pregão eletrônico nº 05/2024, processo administrativo nº 42/2024 (DESERTO), que tem como objeto a Contratação de empresa para realizar serviços de exames de alimentos de origem animal, a fim de atender as demandas do Serviço de Inspeção do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, na seguinte autorização, devidamente constante no processo: “Considerando que é imprescindível a continuidade dos serviços exames de alimentos de origem animal, a fim de atender as demandas do Serviço de Inspeção do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, AUTORIZO a prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 04/2024 por mais 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência, reajustando os valores, com a aplicação do percentual de 4,68%, relativo ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do período de 12 (doze) meses, alterando de R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais) para o novo valor de R\$ 141.841,40 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)”.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as mesmas condições de pagamento previstas na redação original do contrato.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Recomenda-se outrossim, que a Administração providencie a juntada dos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e manifestação da contratada quanto ao interesse na continuidade da prestação dos serviços.

Campo Grande - MS, 06 de dezembro de 2025.

CONSORCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA

Contratante

AMBIENTALE ANÁLISES AMBIENTAIS E DE ALIMENTOS LTDA

Contratado

Testemunhas:

1) Nome: Amândia Redra Chamorro  
Assinatura: Amândia Redra Chamorro

2) Nome: Marcela Duarte Palmeira  
Assinatura: Marcela Duarte Palmeira

Sede: Rua Domingos Marques, nº 1462 – CEP: 79051-270 – Campo Grande - MS  
Tel. (67) 3341-3355